



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1804/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O **MUNICÍPIO DE BATALHA -PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, nº 141, centro, CEP 64.190-000, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato Representada por sua Secretária Sra Luana Sales Machado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 01.1804/2023, processo administrativo n.º008/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ: 08.516.958/0001-41	
ENDEREÇO: RUA ODILON ARAÚJO, Nº 645, BAIRRO PIÇARRA, EM TERESINA - PI	
REPRESENTANTE: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS CPF: 805.592.123-72	
E-MAIL: licitaçãoodistrimedpi@gmail.com	TEL.: (86)3194 5900

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD
001 ÁCIDO FOSFORICO 37% GEL. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM	MAQUIRA / MAQUIRA /	4,04	700
004 ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	"FORTSAN / FORTSAN	12,15	3000
007 ALGODÃO ROLETE CX. C/ 100. CONFECCIONADO EM ALGODÃO DE ALTA	SS PLUS / BIODONT /	2,85	4000
009 ANESTÉSICO LOCAL- CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA	SS WHITE / SS WHITE /	72,00	800
012 ARTCAINA COM EPINEFRINA	DFL / DFL / CAIXA C/50	180,30	300
013 MEPVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	DFL / DFL / CAIXA C/50	158,31	50
014 ANESTÉSICO TÓPICO 12 G	DFL / DFL / CAIXA C/50	10,32	600
017 BABADOR IMPERMEÁVEL. CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA	SS PLUS / SS PLUS /	17,40	1000
018 BANDA MATRIZ 5MM. • CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; •	PREVEN / PREVEN /	1,50	500
019 BANDAMATRIZ 7MM • CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; •	PREVEN / PREVEN /	1,76	500
056 CARBONO PARA ARTICULAÇÃO * SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO.	IODONTEC /	3,15	400
063 CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR. *CIMENTO DE	MAQUIRA / MAQUIRA /	47,91	800
068 CLOREXIDINA 2% 100 ML	RIOQUIMICA /	3,60	400
069 CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO	RIOQUIMICA /	27,45	500
088 FIO DENTAL 50MTS	IODONTOSUL / SOUZA	1,80	10000
102 IODOFÓRMIO 10G	MAQUIRA / MAQUIRA /	39,30	10



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

117	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO DE 20 ML	MAQUIRA / MAQUIRA /	14,50	10
121	PORTA MATRIZ	SAME / SAME /	39,00	30
122	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL – ADULTO C/ 4 PEÇAS	MAQUIRA / MAQUIRA /	84,90	30
124	POTE DAPPEN DE SILICONE PEQUENO	PREVEN / PREVEN /	3,80	100
144	RESINA Z-100 B2	3M / 3M / UNIDADE /	52,50	100
146	ROLO DE GRAU CIRÚRGICO 25X100M	ESTERIL CARE /	155,55	450
148	ROLO DE GRAU CIRÚRGICO 50X100M	ESTERIL CARE /	88,00	350
160	VASELINA SOLIDA. POTE 90 G	RIOQUIMICA /	15,20	340

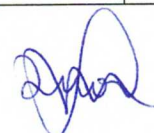
EMPRESA: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 31.317.338/0001-03	
ENDEREÇO: AV. HENRY WALL DE CARVALHO, Nº 5059, LOURIVAL PARENTE, EM TERESINA - PI	
REPRESENTANTE: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ CPF Nº 021.454.693-46	
E-MAIL: pacsaudep@gmail.com	TEL.: (86) 3220 1752

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	
005	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CX. C/ 100. TRIBISELADA. DIÂMETRO	INJEX / INJEX	49,40	400
006	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CX. C/ 100 TRIBISELADA.. SILICONIZADA	INJEX / INJEX	49,57	950
015	APLICADOR DE ADESIVO (MICRO BRUSH), FINO CX. C/ 100 UNIDADES	KG BRUSH / KG	20,70	400
016	APLICADOR DE ADESIVO (MICRO BRUSH) REGULAR, CX. C/ 100	KG BRUSH / KG	20,70	400
029	BROCA AR Nº 1013 CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E	FAVA / FAVA	4,00	100
084	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 4-0 C/ 24 UNIDADES	PROCARE / PROCARE	64,33	700
085	FIO DE SUTURA PROCARE AGULHADO- NYLON 2/0-20MM-3/8 C/24	PROCARE / PROCARE	53,89	900
086	FIO DENTAL 500MTS	HILLO / HILLO	13,16	200
096	GUTA PERCHA ODUOS DE DEUS MEDIO FINO EXTRA LONGO	ODUOS DE DEUS /	96,07	400
097	GUTA PERCHA ODUOS DE DEUS MEDIO EXTRA LONGO	ODUOS DE DEUS /	100,10	200
100	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10 GRAMAS. *PROTEGE A POLPA CONTRA	MAQUIRA / MAQUIRA	5,79	100
104	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL Nº 12 CAIXA COM 100	DESCARPACK /	33,70	100
105	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL Nº 15 CAIXA COM 100	DESCARPACK /	33,70	100
115	ÓLEO LUBRIFICANTE AR/BR 100ML	MAQUIRA / MAQUIRA	23,60	200

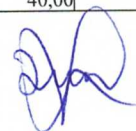
EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES	
CNPJ: 42.247.960/0001-09	
ENDEREÇO: NA RUA PAULO CARNEIRO DA CUNHA, Nº 2100, BAIRRO TANCREDO NEVES, CEP: 64.076-030, EM TERESINA - PI	
REPRESENTANTE: LUCIANO TEIXEIRA SOARES	
E-MAIL: primedistribuidorathe@gmail.com	TEL.: (86) 98125 5691

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	
002	ADESIVO DENTINÁRIO: ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM.	VIGODENT	46,73	1000
003	ALGINATO PARA PARA MOLDAGEM	VIGODENT	22,40	2000
008	ANESTÉSICO LOCAL – CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM	DFL	134,56	100
010	ANESTESICO LOCAL- CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE EPINEFRINA CX.	DFL	103,27	400
011	ANESTÉSICO LOCAL- CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, 2% -	DFL	123,32	750

020	BICARBONATO DE SÓDIO. BICARBONATO EXTRA-FINO PARA USO	MAQUIRA	3,20	200
021	BROCA 3118 F	FAVA	4,08	250
022	BROCA 3118 FF	FAVA	4,08	100
023	BROCA 3195 F	FAVA	4,08	100
025	BROCA 702 HL	MICRODONT	15,68	350
027	BROCA AR N 1012 HL CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	FAVA	4,08	100
028	BROCA AR Nº 1011 HL. CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA	FAVA	4,08	100
030	BROCA AR Nº 1014 CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E	FAVA	4,08	100
031	BROCA AR Nº 1014 HL CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	FAVA	4,08	100
032	BROCA AR Nº 1016 CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E	FAVA	4,08	100
033	BROCA AR Nº 1016 HL CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA	FAVA	4,08	100
034	BROCA AR Nº 1033 CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E	FAVA	4,08	100
035	BROCA AR Nº 1034 CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E	FAVA	4,08	100
036	BROCA AR Nº 1036 CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E	FAVA	4,08	100
037	BROCA AR Nº 1092 CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA 4 RESISTÊNCIA	FAVA	4,08	100
038	BROCA AR Nº 1093 CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E	FAVA	4,08	100
039	BROCA AR Nº 1557 CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E	FAVA	4,08	100
040	BROCA CA/AR	MICRODONT	12,80	100
041	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	MICRODONT	12,80	100
042	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	MICRODONT	12,80	100
043	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	MICRODONT	12,80	100
044	BROCA DE GATTES Nº 1 28MM -	MICRODONT	12,80	200
045	BROCA DE GATTES Nº 2 28MM	MICRODONT	12,80	200
046	BROCA DE GATTES Nº 3 28MM	MICRODONT	12,80	200
047	BROCA DE GATTES Nº 4 28MM	MICRODONT	12,80	200
048	BROCA DIAMANTADA FG 1º E 2º SERIE	FAVA	3,99	100
050	BROCA LENTULHO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA	MK LIFE	54,99	100
051	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA Nº 3203	FAVA	4,08	350
052	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA Nº 3205	FAVA	4,08	100
053	BROCA PORTA INATIVA 3080 CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA	FAVA	4,08	100
054	BROCA PORTA INATIVA 3083 CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA	FAVA	4,08	100
055	BROCAS DE ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA GRANA FINA E	FAVA	68,49	100
057	CALLEN	SSWHITE	62,10	50
058	CALLEN + PMCC	SSWHITE	63,19	50
059	CIMENTO CIRÚRGICO LIQUIDO 20 ML * CONTÉM EUGENOL	MAQUIRA	19,04	20
060	CIMENTO DUAL PARA CIMENTAÇÃO DE PINO	MAQUIRA	65,60	100
061	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50G	MAQUIRA	19,04	20
062	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (KIT COM 13 G DE BASE + 11 G DE	VIGODENT	43,98	100
065	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO. EMBALAGEM 2,5 G *CIMENTO	MAQUIRA	136,00	100
066	CONE DE PAPEL ABSORVENTE TANARI F1 ESTERIL	MK LIFE	44,80	500
067	CONE DE PAPEL ABSORVENTE TANARI 2 SÉRIE 45 – 80 ESTÉRIL	MK LIFE	40,53	300
070	CREME DENTAL COM FLÚOR 50G	ICEFRESH	2,24	10000
071	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA. * PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL;	IODONTOSUL	7,26	150
072	CURATIVO ALVEOLAR. COM PROPÓLIS	BIODINAMICA	31,84	100
073	DESENSIBILIZANTE – COMPOSIÇÃO TEM BASE DE NITRATO DE	IODONTOSUL	8,32	40



075	DISCO DE LIXA. * GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA*	3R	72,00	200
076	E.D.T.A	MAQUIRA	7,20	100
077	ENDO ICE SPRAY COM 200 ML	IODONTOSUL	38,00	100
078	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	MEDFIO	1,25	10000
079	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	MEDFIO	1,09	2000
080	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	IODONTOSUL	12,96	50
081	ESCOVA ROBSON, COR: BRANCA; FORMATO RETA.	PREVEN	2,13	500
082	FILME DE RX ADULTO CX COM 150 UNIDADES	CARESTERAN	240,00	400
083	FILME DE RX INFANTIL CX COM 100 UNIDADES	CARESTERAN	251,74	150
087	FIO DENTAL 100MTS	MEDFIO	2,96	300
089	FIXADOR DE RX. * COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE	IODONTOSUL	12,80	1000
090	FORMOCRESOL	MAQUIRA	6,61	200
091	FLÚOR GEL ACIDULADO	ALLPLAN	5,28	900
094	GUTA PERCHA CALIBRADA 1ª SÉRIE C/ 120 UNIDADES	QUIMIDROL	39,88	100
095	GUTA PERCHA CALIBRADA 2ª SÉRIE C/ 120 UNIDADES	QUIMIDROL	41,34	100
098	HEMOSTOP ESPONJA. ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA	MAQUIRA	78,95	400
099	HEMOSTOP LIQUIDO. 10 ML * SOLUÇÃO A BASE HEMOSTÁTICA DE	MAQUIRA	25,92	20
101	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. BASE 13G CATALISADOR 11 G* CIMENTO SEM	VIGODENT	44,80	100
106	LENÇOL DE BORRACHA TAMANHO: 13.5 CM X 13.5 CM. COR: AZUL.	QUIMIDROL	28,80	230
109	LIMA TIPO C PILOT Nº 10, 25 MM E 31MM. INSTRUMENTO DE AÇO	QUIMIDROL	52,80	200
110	LIMA TIPO C PILOT Nº 15, 25 MM E 31MM. INSTRUMENTO DE AÇO	QUIMIDROL	52,80	200
114	LIXA DE AÇO C/ 12 UNIDADES DE 4 MM. ESPESSURA DE APENAS 0,10	PREVEN	7,04	300
116	OTOSPORIM FRASCO DE 10 ML	FARMOQUIMICA	14,12	100
118	PASTA PROFILÁTICA C/ FLOUR 90 G	ALLPLAN	5,60	200
119	PINO FIBRA DE VIDRO TAMANHOS 0.5, 01, 02, 03 04 E 05	IODONTOSUL	58,70	50
123	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL - INFANTIL C/ 4 PEÇAS	MAQUIRA	68,85	20
125	POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN	4,80	100
128	RESINA 0A 3,5 PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM	VIGODENT	41,60	200
129	RESINA 0A1 PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM	VIGODENT	41,60	200
130	RESINA 0A2 PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM	VIGODENT	41,60	200
131	RESINA 0A3 COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS@:PARTÍCULAS DE	VIGODENT	41,60	200
132	RESINA A1 COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS@:PARTÍCULAS DE	VIGODENT	41,60	200
133	RESINA A2 COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS@:PARTÍCULAS DE	VIGODENT	41,60	200
134	RESINA A3 COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS@:PARTÍCULAS DE	VIGODENT	41,60	200
135	RESINA A3,5 COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS@:PARTÍCULAS DE	VIGODENT	41,60	250
136	RESINA A4 COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS@:PARTÍCULAS DE	VIGODENT	41,60	250
138	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ - COR 62	IMODONTO	43,91	100
139	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDA(JET) - 250 ML	IMODONTO	52,38	300
140	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE PÓ ROSA C/ 78 G.	IMODONTO	42,01	200
141	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE PÓ INCOLOR C/ 78 G.	IMODONTO	43,95	100
142	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZANTE PÓ ROSA 1KG	IMODONTO	160,00	250
143	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZANTE LIQUIDO 1 LITRO	IMODONTO	144,00	250
145	REVELADOR DE RX. ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E	IODONTOSUL	12,80	800
147	ROLO DE GRAU CIRÚRGICO 30X100M	HARBO MEDICAL	183,42	450
150	SELANTE. SELANTE PREVENT - FGM 2 G	MAQUIRA	40,00	300





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

153	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% (FLUOR P/ BUCHECHO) 500	IODONTOSUL	16,00	100
154	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1 LITRO	ASFER	9,60	100
155	SOLUÇÃO DE MILTON 1 LITRO	ASFER	6,40	100
156	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO PCTE C/ 40 UNIDADES	MAXCLEAN	11,20	1000
157	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL: TUBO CONFECCIONADO EM	SSPLUS	19,87	400
159	TIRA DE POLIÉSTER CX. C/ 50	QUIMIDROL	1,60	200
161	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML	SSWHITE	21,76	40
162	VERNIZ FLUORETADO FRASCO 10 ML , TÊM A CAPACIDADE DE	SSWHITE	30,40	100

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de **Batalha/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Batalha - PI, 18 de abril de 2023.

Luana Sales Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz Carvalho dos Santos
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA
QUEIROZ:02145469346
Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Assinado de forma digital por
PATRYNE RHAVANNE DA SILVA
QUEIROZ:02145469346
Dados: 2023.04.18 11:44:56 -03'00'

Luciano Teixeira Soares
PRIME DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de **Batalha/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Batalha - PI, 18 de abril de 2023.

Luana Sales Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz Carvalho dos Santos
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
LUCIANO TEIXEIRA
SOARES:39507955372
Assinado de forma digital por LUCIANO
TEIXEIRA SOARES:39507955372
Dados: 2023.04.18 11:41:32 -03'00'

Luciano Teixeira Soares
PRIME DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de **Batalha/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Batalha - PI, 18 de abril de 2023.

Luana Sales Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por LUIZ
CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2023.04.19 11:16:56 -03'00'

Luiz Carvalho dos Santos
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Luciano Teixeira Soares
PRIME DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES.